

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Nº 21/2017 (Anexo ao Convite nº 003/2017)**

Contrato celebrado entre o Município de Engenho Velho, através da Prefeitura Municipal, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Ivanio Natal Trombetta & CIA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.769.466/0001-81, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Ivanio Natal Trombetta, no final assinado, com sede na cidade de Engenho Velho - RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de Convite nº 003/2017, ajustam entre si o presente contrato de aquisição de alimentos para a alimentação escolar, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

De acordo com o Processo Licitatório referente ao **Edital de Carta Convite nº 03/2017**, a **Contratada** compromete-se a fornecer ao Município de Engenho Velho - RS, gêneros alimentícios para alimentação escolar, constante nos itens, 02, 03, 04, 16, 20, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 40 e 53, conforme descritos no anexo I, do convite nº **003/2017**, pelos preços ali fixados, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, conforme descrito abaixo:

Item	Discriminação dos Produtos	UN	Qt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Açúcar cristal: branco, em embalagens plásticas de 5 Kg, resistente e transparente com data de fabricação e prazo 2de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	280	KG	3,52	985,60
3	Biscoito tipo Maisena - deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400 gramas . Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	200	Pct.	5,90	1.180,00

4	Arroz branco polido “tipo I”: classe longo fino, pacote de 5 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e com registro no Ministério da Agricultura.	250	KG	2,98	745,00
16	Farinha de Mandioca: tipo fina, pacotes de 500 gramas , embalagens de papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega.	80	Pct.	5,47	437,60
20	Lentilha “tipo” 1: De primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	25	KG	20,90	522,50
26	Polvilho Azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa e outras sujidades. Embalagem de polietileno atóxico resistente contendo 500 gramas .	30	Pct.	7,98	239,40
29	Carne de porco (sem osso picada congelada): tipo pernil, sobre paleta em cubos com tamanho de 20g à 40g cada cubo, de 1ª categoria, em embalagem plástica, flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, com registro no Serviço de Inspeção (Municipal, Estadual ou Federal), identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	60	KG	17,60	1.056,00
30	Coxa e sobre coxa de frango com osso ou desossada: congelada, em embalagem plástica flexível atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, com registro no Serviço de Inspeção (Municipal, Estadual ou Federal), identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deve ser entregue congelada.	120	KG	7,99	958,80
31	Batata inglesa branca: produto de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação e início de apodrecimento, isenta de sujidades e	90	KG	4,98	448,20

	fungos.				
32	Cenoura: Fresca e de boa qualidade, firme, sem rachaduras ou machucados. Limpa e sem brotos.	80	KG	4,99	399,20
33	Maça: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados.	150	KG	6,60	990,00
36	Banana caturra: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados.	300	KG	4,25	1.275,00
38	Extrato de tomate: (1,020 Kg): Embalados em saches com 1.02 kg. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Embalagem de sache de 1.02 Kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	40	Pct.	8,50	340,00
40	Fermento em pó químico: produto formado de substância químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato mono cálcico - embalagem 250 gramas.	16	Pct.	6,98	111,68
53	Cebola-tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	80	KG	4,65	372,00
TOTAL					10.060,98
R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA.

A contratante pagará ao contratado a importância estabelecida na proposta vencedora, mediante a entrega do objeto e apresentação de nota fiscal de acordo com a entrega das mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Os preços ajustados terão sua validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data da assinatura do presente, ou até durar o estoque.

CLÁUSULA QUARTA.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 10 306 0032 2022 33903000000000 0001
0501 10 306 0032 2022 33903000000000 1110
0501 10 306 0032 2022 33903000000000 1111
0501 10 306 0032 2084 33903000000000 0001
0501 10 306 0032 2084 33903000000000 1100
0501 10 306 0032 2084 33903000000000 1110
0501 10 306 0032 2084 44905200000000 1100

CLÁUSULA QUINTA.

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria de Educação do Município, que anotarà em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA.

O descumprimento das condições ajustadas e/ou previstas na proposta sujeitará o infrator sanções e o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes declaram-se ainda cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA

E, por estarem justas e acertadas ambas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 27 de abril de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ivanio Natal Trombetta & CIA LTDA – ME
CONTRATADA